

PROJETO DE LEI Nº , DE 2014

(Do Sr. Arnaldo Jordy)

Declara Dom Helder Câmara “Patrono Brasileiro dos Direitos Humanos”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É declarado “Patrono Brasileiro dos Direitos Humanos” Dom Helder Câmara.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei pretende declarar o arcebispo emérito de Olinda e Recife, Dom Helder Câmara, “Patrono Brasileiro dos Direitos Humanos”.

Trata-se de uma homenagem a um dos fundadores da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e grande defensor dos direitos humanos durante o regime militar brasileiro. Mais que uma liderança religiosa, Dom Helder Câmara era referência na luta pela paz e pela justiça social. Pregava uma Igreja simples, voltada para os pobres e a não violência.

Em 1956, fundou a Cruzada São Sebastião, com a finalidade de dar moradia decente aos favelados.

No dia 12 de março de 1964 foi designado para ser arcebispo de Olinda e Recife, Pernambuco, múnus que exerceu até 2 de abril de 1985. Instituiu um governo colegiado nesta diocese, organizada em setores pastorais. Criou o Movimento Encontro de Irmãos, o Banco da Providência, cuja atuação se desenvolveu no atendimento a pessoas que viviam em condições miseráveis.

Seu primeiro título veio em 1969, de doutor honoris causa pela Universidade de Saint Louis, Estados Unidos. Este mesmo título foi-lhe conferido por diversas universidades brasileiras e estrangeiras: Bélgica, Suíça, Alemanha, Países Baixos, Itália, Canadá, e Estados Unidos.

Foi intitulado Cidadão Honorário de 28 cidades brasileiras e da cidade de São Nicolau na Suíça e Rocamadour, na França.

O trabalho de Dom Hélder Câmara é conhecido em todo o mundo. Além de arcebispo emérito de Olinda e Recife, desempenhou funções em organizações não governamentais, movimentos estudantis e operários, ligas comunitárias contra a fome e a miséria. Por sua atuação, recebeu diversos prêmios nacionais e internacionais, como o Prêmio Martin Luther King, nos Estados Unidos e o Prêmio Popular da Paz, na Noruega. Foi o único brasileiro indicado quatro vezes para o Prêmio Nobel da Paz.

Diante do exposto, esperamos contar com a chancela de nossos Pares no Congresso Nacional para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de março de 2014.

Deputado ARNALDO JORDY

PPS / PA